



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE RETOMADA Nº 01/2020, DE 04 DE JULHO 2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETOMADA do concurso público nº001/2018, em consonância com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Sertãozinho, nos **Autos nº. 0000576-10.2019.8.16.0162** e estabelece as normas para a retomada e continuação da realização de concurso público para o provimento das vagas existentes para os cargos públicos constante do edital de abertura nº001/2018. Reitera-se que, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida, **o concurso será retomado a partir do momento do pedido de isenção, sendo mantidos os atos anteriores já realizados e publicados.**

1. REABERTURA DO PRAZO DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO CADÚNICO

1.1. A reabertura do prazo de análise dos pedidos de isenção CADÚNICO se dá em virtude do lapso temporal ocorrido entre a suspensão do concurso público por ordem judicial e sua retomada, possibilitando, dessa forma, que os candidatos que realizaram o pedido à época tenham sua situação econômica atual analisada para que então seja deliberado sobre o deferimento ou não de tal pedido, podendo tais candidatos retomar a concorrência no certame, respeitando os princípios da Transparência, Moralidade Pública, Legalidade e Supremacia do interesse público.

1.2 Os candidatos constantes no **ANEXO I** do presente edital solicitaram a isenção à época e terão sua condição econômica atual analisada novamente com a retomada do concurso público, **razão pela qual deverão encaminhar a “ficha resumo” do CADÚNICO** para o e-mail **concursosertaozinho@fauel.org.br**.

1.2.1 Mesmo os candidatos que tiveram seu pedido de isenção CADÚNICO deferido antes da suspensão do concurso público por decisão judicial precisarão comprovar a manutenção dos requisitos ora preenchidos.

1.2.1 A FAUEL analisará os dados da **Folha Resumo do Cadastrado Único, no período de 14 e 15 de julho de 2022**, por meio de consulta ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/consultacidade>, em que será verificada a veracidade das informações informadas pelo candidato.

1.3 O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado pelos sites www.fael.org.br e www.camarasertaozinho.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

1.4 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 11 do edital de abertura do concurso público.

1.5 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 08 de agosto de 2022**, para participar do certame.

1.5.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

1.6 O resultado definitivo da análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será **divulgado no dia 03 de agosto de 2022**, pelos sites www.fael.org.br e www.camarasertaozinho.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

1.7 Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital de abertura do Concurso Público com relação aos pedidos de isenção.

2. SOBRE MANIFESTAÇÃO PELO NÃO INTERESSE EM CONTINUAR NO CONCURSO PÚBLICO



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

2.1 Os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que **NÃO** tenham interesse em continuar inscritos junto ao Concurso Público, deverão se manifestar para ter o valor da inscrição devolvido.

2.1.1 Os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição constam-no **ANEXO II** do presente edital.

2.2 A manifestação de não interesse e informações bancárias devem ser enviadas para o e-mail **concursosertanopolis@fauel.org.br** até a data limite de **03 de agosto de 2022**, seguindo as orientações abaixo:

ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM CONTINUAR NO CONCURSO

Assunto: Manifestação de Não Interesse

O corpo do e-mail deve conter 3 informações:

1) Nome do candidato, nº de inscrição e cargo

2) Eu não tenho mais interesse em continuar inscrito junto ao Concurso Público da Câmara de Sertãoópolis Edital nº 001/2018.

3) Solicito a devolução do valor da inscrição e informo os dados bancários:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta:

Conta em nome do candidato:

CPF do candidato (titular da conta):

Atenção:

Se a conta bancária NÃO for de titularidade do candidato, o candidato deverá preencher um documento autorizando o depósito em conta de terceiro e informando os dados bancários para depósito.

Este documento deverá ser anexado ao e-mail de manifestação de não interesse em continuar no Concurso.

2.3 A FAUEL receberá todos os pedidos de devolução e após a data limite estabelecida no item 2.2 enviará listagem dos candidatos e dados bancários à Câmara Municipal de Sertãoópolis, que ficará responsável pelos depósitos de devolução, uma vez que os valores pagos a títulos de inscrição foram recolhidos em conta da Câmara Municipal.

2.3.1 A Câmara Municipal de Sertãoópolis realizará a devolução das inscrições no período de **17 a 19 de agosto de 2022.**



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

2.4 Os candidatos que não se manifestarem quanto ao não interesse em continuar no concurso público estarão automaticamente inscritos.

2.5 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado em **17 de agosto de 2022** nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

2.6 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência, às vagas para candidatos inscritos como afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1 Considerando o lapso temporal desde a suspensão do Concurso Público até a presente retomada, divulga-se a tabela de cargos com atualização das respectivas remunerações, como segue:

CARGO	ADVOGADO
Requisito	Graduação em Curso de Nível Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento inicial	R\$ 3.574,77 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete e um centavos)
Vaga para a ampla concorrência	01 (uma)
Taxa de Inscrição	R\$ 100,00 (cem reais)
Tipo de Prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisito	Ensino Médio completo
Jornada de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento inicial	R\$ 1.524,81 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)
Vaga para a ampla concorrência	01(uma)
Taxa de Inscrição	R\$ 70,00 (setenta reais)
Tipo de Prova	Prova Objetiva

CARGO	CONTADOR
Requisito	Graduação em Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento inicial	R\$ 3.574,77 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete e um centavos)
Vaga para a ampla concorrência	01(uma)
Taxa de Inscrição	R\$ 100,00 (cem reais)



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

Tipo de Prova	Prova Objetiva e Prova de Títulos
---------------	-----------------------------------

CARGO	TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA
Requisito	Graduação em Curso de Nível Superior em qualquer área
Jornada de trabalho	30 (trinta) horas semanais
Vencimento inicial	R\$ 3.574,77 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete e um centavos)
Vaga para a ampla concorrência	Cadastro de reserva
Taxa de Inscrição	R\$ 100,00 (cem reais)
Tipo de Prova	Prova Objetiva

3.2 Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes.

3.3 As vagas previstas no subitem 3.1 destinam-se ao provimento durante o prazo de validade do presente concurso público, que poderá ser acrescida das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.

3.4 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 2.029/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertãoópolis e Lei Municipal nº 2.423/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sertãoópolis, com suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

3.5 O vencimento básico constante no subitem 3.1 poderá ser acrescido de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos na legislação citada no subitem 3.4.

3.6 O candidato admitido filiar-se-á ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

3.7 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Sertãoópolis.

3.8 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II do Edital nº 001/2018 – de abertura do Concurso Público, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

4.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 4.4.

4.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.

4.3 Da Candidata Lactante:

4.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 4.4.

4.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

4.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

4.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.

4.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.

4.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos neste Edital durante a realização do certame.

4.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.1 a 4.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursosertanopolis@fauel.org.br até o **dia 08 de agosto de 2022**.

4.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 4.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.

4.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.

4.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>, a partir da data provável **de 17 de agosto de 2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 8 deste Edital.

4.10 O candidato que necessitar de atendimento especial por razões supervenientes, após o prazo previsto no subitem 4.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursosertanopolis@fauel.org.br.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III - Edital nº 001/2018 – de abertura do Concurso Público.

5.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

5.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões**, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	5,0
Conhecimentos Gerais	08	2,5
Língua Portuguesa	06	2,5
Matemática	06	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		100,00



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADO, CONTADOR E TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA		
Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	16	4,0
Conhecimentos Gerais	04	2,25
Língua Portuguesa	06	3,0
Matemática	04	2,25
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		100,00

5.4 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova objetiva.

5.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 5.4 não terá classificação no concurso público.

5.5 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

5.6 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões das provas objetivas serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

5.7 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

5.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

5.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

5.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

5.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

- 5.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral (inclusive na sua versão eletrônica), Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 5.10
- 5.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
- 5.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
- 5.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
- 5.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
- 5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
- 5.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 5.18.
- 5.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 5.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 5.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
- 5.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
- 5.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

5.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

5.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

5.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

5.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.

5.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas.**

5.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas.**

5.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

5.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 5.26, 5.27 e 5.28 no dia de realização das provas.

5.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8530 A Câmara Municipal de Sertãoópolis e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.

5.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

5.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.3.2 deste Edital.

5.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.

5.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.

5.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

5.36 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

Aquele que descumprir o disposto nos subitens 5.26, 5.27 e 5.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;

Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;

Não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;

Caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

5.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

5.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.

5.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.

5.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Sertãoópolis, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Especial de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

5.43 A Câmara Municipal de Sertãoópolis e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

5.44 O resultado preliminar e final da prova objetiva serão publicados por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada exclusivamente aos cargos de **Advogado e Contador**.

6.2 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva conforme subitem 5.4 terão os títulos avaliados.

6.3 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,50 ponto	3,00 pontos
TOTAL		10,00

6.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

6.5 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação da função pretendida pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

6.6 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

6.7 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.8 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias digitalizadas** dos documentos, que estejam legíveis e em bom estado de conservação, sendo necessário que os documentos tenham **o selo de originalidade de autenticação em cartório**.

6.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

6.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.11 Para efeito de pontuação na experiência profissional serão consideradas exclusivamente as atividades que se relacionam às áreas de atuação dos referidos cargos. Para tanto, a Banca Examinadora da FAUEL irá se basear nas atribuições das funções objetos deste edital para verificar a correlação entre a experiência profissional apresentada e o cargo pretendido.

6.12 Cada título será considerado uma única vez.

6.13 Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de edital de convocação específico, a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial da Câmara de Sertãozinho www.camarasertaozinho.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

6.14 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico** que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos.

6.15 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

6.16 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

6.17 O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer upload de seus documentos não terá seus títulos computados.



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

6.18 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

6.19 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.

6.19.1 O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do **tipo Pdf e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

6.19.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

6.20 Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.

6.20.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

6.20.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.

6.20.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da FAUEL ou, pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.21 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja o selo de autenticação em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

6.21.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

6.21 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

6.22 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o teste seletivo e mesmo após a contratação do candidato. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito a contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

7.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **três** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, a segunda lista conterà somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira conterà somente a pontuação dos afrodescendentes.

7.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento, o limite máximo da reserva de vagas e as regras de preferência do subitem 7.3.1.



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

7.3.1 Quando houver candidato classificado como afrodescendente e candidato como pessoa com deficiência convocados simultaneamente, terá preferência o candidato que atender aos critérios de desempate previstos no subitem 7.5, sendo o outro candidato, neste caso, convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

7.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Cargos com previsão somente de prova objetiva:

$$NF = PO \text{ (nota máxima 100,00)}$$

b) Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:

$$NF = PO + PT \text{ (nota máxima 110,00)}$$

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NOTA FINAL

7.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos do cargo na prova objetiva;

III - obtiver maior nota na prova de títulos, se houver;

IV - obtiver maior nota na prova de português;

V - obtiver maior nota na prova de matemática;

VI - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;

VII - tiver maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VIII - exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

7.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VIII" do subitem 7.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

7.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

7.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.

7.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao:

Indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

Indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;

Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;

Resultado oficial preliminar da prova objetiva;

Resultado oficial preliminar da prova de títulos;

Indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e afrodescendentes;

Resultado oficial preliminar da classificação final;



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

Com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.

8.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

8.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) que não estiverem devidamente fundamentados;
- b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
- d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
- f) cujo teor despreze a banca;
- g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
- h) considerados coletivos;
- i) contra terceiros.

8.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 8.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.

8.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 8.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

8.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

8.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

8.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.

8.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

8.13 Os recursos das provas objetivas e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

8.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8.15 Os demais recursos do subitem 8.1 que não estejam previstos no subitem 8.13 serão dirigidos à Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

11.16 A Comissão Organizadora de Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

8.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.

8.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.

8.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursosertanopolis@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.

8.18 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas de títulos, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursosertanopolis@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação, o qual deverá ser solicitado até às 12h do segundo dia útil após a divulgação das notas preliminares da referida prova, para fins de interposição de recursos.

8.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

8.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

9.1 Após a realização do concurso público e durante seu prazo de validade, a Câmara Municipal de Sertãoópolis convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência de sua Administração.

9.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

9.3 Os editais relativos às convocações serão organizados e publicados nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

9.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

9.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

9.6 A Administração Municipal não será obrigada a contratar os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

9.6.1 Preenchida a vaga ofertada, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser admitidos, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se ao prazo de validade do concurso público e a respectiva ordem de classificação.

9.7 Será considerado inabilitado no concurso público, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Sertãoópolis para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data para realização dos exames médicos pré-admissionais.



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

9.8 O candidato, que convocado, recusar a assumir o cargo, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Sertãoópolis/PR, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.

9.8.1 Após ser transportado para o final da lista, o candidato poderá ser convocado por apenas uma vez e, não assumindo o cargo em questão, perderá seu direito à admissão referente a este concurso público.

9.9 O candidato convocado será submetido, antes da admissão, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, por junta médica oficial realizada em estabelecimento autorizado ou por profissional credenciado.

9.9.1 Os exames pré-admissionais serão às expensas do candidato.

9.10 A critério da junta médica oficial, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura Municipal de Sertãoópolis ou clínicas indicadas pela mesma, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

9.10.1 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará desistência do candidato.

9.11 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

9.12 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

9.13 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

9.13.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

9.13.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício do cargo, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

9.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

9.15 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.

9.16 O candidato na condição de pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 São condições e requisitos básicos para investidura no cargo público previstos neste edital:

I – ser brasileiro ou ter nacionalidade portuguesa, nos termos da legislação pertinente;

II – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

III – estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;

IV – ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

V – a escolaridade exigida para o exercício do cargo, se ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;

VI – comprovar a inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e comprovante de pagamento da respectiva anuidade, em atendimento ao disposto na exigência solicitada para o cargo;

VII – não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, por justa causa, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

VIII – comprovar boa conduta, mediante apresentação dos documentos exigidos neste edital;

IX – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;

X – possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado por junta médica oficial;



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

XI – não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

XII – demais exigências e documentos contidos neste Edital.

10.2 O convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá **10 (dez) dias úteis** para juntada dos seguintes documentos necessários à nomeação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- n) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- o) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
- s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.

10.2.1 Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Sertãozinho e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

10.3 No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

- a) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada para o cargo;
- b) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa do serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 anos anteriores à sua posse;
- c) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.

10.4 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 10.1 a 10.3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

10.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação e posse no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício do cargo e, automática e conseqüentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se à Câmara Municipal de Sertãoópolis o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.6 A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.

10.7 A posse é a aceitação dos direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e compromissos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 2.029/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertãoópolis e Lei Municipal nº 2.423/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sertãoópolis, com suas alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo formalizada mediante termo lavrado e expresso pela autoridade que presidir o ato e pelo empossado.

10.7.1 A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da publicação oficial do ato de provimento.

10.7.2 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro do prazo previsto neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.

10.8 Será excluído do concurso público ou exonerado do cargo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da posse.

10.9 O candidato nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de três anos, nos termos da legislação municipal vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Sertãoópolis, situada na Rua Souza Naves, nº 504, Sertãoópolis/PR, Cep. 86.170-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 14h às 17h, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Sertãoópolis.

11.1.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

11.1.2 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

11.1.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

11.2 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo e feriado, para o primeiro dia útil subsequente.

11.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.

11.3.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Câmara Municipal de Sertãoópolis, na forma da legislação municipal em vigor.

11.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursosertanopolis@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 14h, exceto sábados, domingos e feriados.

11.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

11.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

11.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III do edital nº 001/2018 – de abertura do Concurso Público.

11.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e pela Câmara Municipal de Sertãoópolis, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

11.9 O Cronograma de Execução do Concurso Público constante no **ANEXO III** do presente Edital poderá ser alterado pela FAUEL ou pela Câmara Municipal de Sertãoópolis a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada a devida publicidade caso venha a ocorrer.

11.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Câmara Municipal de Sertãoópolis, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.camarasertanopolis.pr.gov.br, e nos Diários Oficiais Eletrônicos disponíveis em <http://www.ampr.org.br> e <http://jornaldacidade.net.br>.

11.11 Constituem partes integrantes deste Edital os **Anexos I a III** do presente edital, bem como os **Anexos II (Descrição dos cargos) e III (Conteúdos Programáticos) do Edital nº 001/2018** – abertura do Concurso Público.

11.12 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão Organizadora de Concurso Público.

11.13 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursosertanopolis@fauel.org.br, anexando documentos que



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

comproven tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, via Sedex com AR ou presencialmente junto à Câmara Municipal de Sertãozinho, situada na Rua Souza Naves, nº 504, Sertãozinho/PR, Cep. 86.170-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 14h às 17h, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Sertãozinho.

11.13.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Câmara Municipal de Sertãozinho.

11.14 A FAUEL e Câmara Municipal de Sertãozinho não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.

11.15 O prazo de validade deste concurso público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração do Legislativo Municipal.

11.16 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

11.17 Ficam designados, até o final do certame, para composição da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO LEGISLATIVO**, através da **PORTARIA nº 160/2020**, os servidores ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, inscrita no CPF(MF) n.º 645.533.889-87, PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI, inscrito no CPF(MF) n.º 058.192.699-42, WILSON CORREIA DOS SANTOS, inscrito no CPF(MF) n.º 044.664.159-60 e NADIA ARRIGO PISSINATI MELCHIADES, inscrita no CPF(MF) n.º 066.494.049-85, para cumulare com suas atuais atribuições, todas as atividades e responsabilidades necessárias à realização de Concurso Público pela Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, na qualidade de membros da Comissão Organizadora.

11.17.1 Fica vedada a participação na Comissão Organizadora de Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.

11.17.2 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

Sertãozinho, 04 de julho de 2022

Leila de Cássia Pisinati Gomes
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PEDIDO DE ISENÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	Tipo de Isenção	RESULTADO	Justificativa
49400045	Ariane Aparecida Nunes Ramos	23/12/1994	Advogado	36459950-9	CadÚnico	DEFERIDO	
49400010	Brunieli Menezes Ferreira De Rezende	02/04/1996	Advogado	10627286-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400038	Heitor Henrique Possagnoli	06/04/1983	Advogado	39973696-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	Advogado	387563428	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Letícia Bernardino Nascimento	25/06/1996	Advogado	10.760.530-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	Advogado	484478345	CadÚnico	DEFERIDO	
49400020	Reginaldo Ramos De Souza	13/11/1981	Advogado	84770868	CadÚnico	DEFERIDO	
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	479794765	CadÚnico	DEFERIDO	
49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	Assistente Administrativo	141340948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	Assistente Administrativo	132161712	CadÚnico	DEFERIDO	
49400048	Ari Oscar Junior	04/12/1996	Assistente Administrativo	607591894	CadÚnico	DEFERIDO	
49400047	Fabio Duenhas Ribeiro	09/11/1994	Assistente Administrativo	131690703	CadÚnico	DEFERIDO	
49400031	Gracielli Santos Nascimento	08/10/2000	Assistente Administrativo	143455866	CadÚnico	DEFERIDO	
49400036	Marcia Aparecida Dos Anjos Dias	14/06/1981	Assistente Administrativo	96607814	CadÚnico	DEFERIDO	
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	Assistente Administrativo	148857504	CadÚnico	DEFERIDO	
49400040	Renata Anália Geraldo Ambrósio	30/10/1978	Assistente Administrativo	304204262	CadÚnico	DEFERIDO	
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	Assistente Administrativo	24790367	CadÚnico	DEFERIDO	
49400009	Almir Dos Santos	30/12/1991	Contador	102845200	CadÚnico	DEFERIDO	
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	Contador	10.767.343-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584	CadÚnico	DEFERIDO	



Câmara Municipal de Sertãoópolis

49400032	Jesus	29/09/1970	Técnico de Gestão Legislativa	65455978	CadÚnico	DEFERIDO	
49400042	Alice Aparecida Barboza	27/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	47571499	CadÚnico	DEFERIDO	
49400028	Camila Gonçalves Custódio	28/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	96843178	CadÚnico	DEFERIDO	
49400030	Flavio Honorio Da Silva	24/12/1984	Técnico de Gestão Legislativa	89112796	CadÚnico	DEFERIDO	
49400003	Francielle Yukari Rodrigues	10/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104946747	CadÚnico	DEFERIDO	
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104311598	CadÚnico	DEFERIDO	
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	59020072	CadÚnico	DEFERIDO	
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	134332140	CadÚnico	DEFERIDO	
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	128649948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400021	Wilson Da Silva	31/03/1963	Técnico de Gestão Legislativa	38613766	CadÚnico	DEFERIDO	



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – CANDIDATOS QUE ESTÃO INSCRITOS PORQUE PAGARAM O BOLETO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo
49400701	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	04/03/1985	Advogado
49400839	Alan Manoel Miranda da Silva	28/05/1992	Advogado
49400012	alessandra alves de lima	17/06/1989	Advogado
49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Advogado
49400875	Alexsandro Nassif	16/09/1991	Advogado
49400903	ALINE BALCONI GALDINO DE FARIAS GALATI	02/09/1988	Advogado
49400417	Aline da Silva Nascimento	05/10/1992	Advogado
49400554	Aline Falindysz Olivares	08/06/1989	Advogado
49400253	Aline Vanessa Tonza	12/09/1988	Advogado
49400779	Aluana Menck Curti	02/04/1989	Advogado
49400063	Amanda Dias de Melo	27/09/1994	Advogado
49400498	amanda maioque rocha	02/06/1993	Advogado
49400920	Amós Emanuel de Andrade Campos	23/03/1993	Advogado
49400262	ANA CAMILA CHACON DE SOUZA AMARAL	30/07/1994	Advogado
49400396	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	06/02/1980	Advogado
49400284	Ana Flávia Andrade de Oliveira	15/10/1996	Advogado
49400567	Ana Késsia Alves Araújo	03/09/1993	Advogado
49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Advogado
49400399	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994	Advogado
49400407	anderson campos	19/12/1976	Advogado
49400812	Angelica Lacerda dos Santos	29/03/1996	Advogado
49400686	anna carolyne batistella bianchini	14/07/1994	Advogado
49400764	Anna Rafaella Bronzin Gonçalves Brocoli	18/10/1995	Advogado
49400913	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	08/03/1969	Advogado
49400442	Aparecido Capelin Netto	25/08/1990	Advogado
49400452	BARBARA ELIAS MARUCH DE CASTILHO	25/08/1991	Advogado
49400873	Beatriz Candido Branco	14/08/1994	Advogado
49400480	Beatriz Fukunari	03/12/1994	Advogado
49400374	BRAULIO EDUARDO GARCIA	02/05/1988	Advogado
49400810	bruna caroline ponciano	30/06/1994	Advogado
49400864	Bruno Gomes Fedossi	24/03/1987	Advogado
49400431	Camila Cirino Ávila	28/03/1991	Advogado
49400926	CARLOS ALEXANDRE VALENTIM DE OLIVEIRA	18/02/1980	Advogado
49400561	Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa	30/04/1992	Advogado
49400821	Carlos Otávio Costa Pires de Lima	17/07/1992	Advogado
49400683	Caroline Otaviano de Lima	07/07/1993	Advogado



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

49400681	celso toshiro taguti filho	02/06/1993	Advogado
49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Advogado
49400590	daniane da silva santos	02/05/1994	Advogado
49400168	Daniel Fabiano Camba	22/02/1995	Advogado
49400919	daniel rosolen tokos	11/03/1980	Advogado
49400235	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	21/06/1975	Advogado
49400747	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	15/09/1987	Advogado
49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Advogado
49400916	DIONEI GALDINO DE FARIAS FILHO	08/05/1981	Advogado
49400492	Eduardo Merlik Lodi	10/12/1992	Advogado
49400478	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996	Advogado
49400831	ERIK AFONSO FRANCO	20/07/1990	Advogado
49400927	Eriton Toledo Arcain	02/01/1981	Advogado
49400522	ERNESTO CRISTOVAM DA SILVEIRA II	29/10/1980	Advogado
49400702	FÁBIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	20/09/1975	Advogado
49400517	Fernanda Silva Gazzola	16/05/1987	Advogado
49400152	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	25/02/1983	Advogado
49400731	FLAVIA VASCONCELLOS SELLA	28/10/1982	Advogado
49400250	Gabriel de Aguiar Ferreira	24/09/1994	Advogado
49400456	Gabriela Santos Cardoso	14/03/1994	Advogado
49400298	GABRIELA TOTTI RAFAELI PIERI	30/01/1992	Advogado
49400070	Gabriele de Marchi Salomão	14/12/1995	Advogado
49400190	Gabrielle Beliato Cardoso	20/12/1994	Advogado
49400224	Géssica de Souza Santos	12/03/1989	Advogado
49400565	GONÇALO FAIÇAL VALIM	25/07/1989	Advogado
49400939	Guilherme da Costa Ferreira	12/04/1993	Advogado
49400380	Guilherme Henrique Polonio Casagrande	29/11/1993	Advogado
49400669	Guilherme Rafael Simionato	08/03/1994	Advogado
49400466	Guilherme Souza Koch	20/09/1993	Advogado
49400111	Gustavo Luca Abate	13/06/1990	Advogado
49400439	HÉLIO TEODORO MACHADO JÚNIOR	19/11/1992	Advogado
49400143	Iendara Cristina de Arruda Ribeiro	18/09/1994	Advogado
49400307	Isadora Costa Morais	15/11/1995	Advogado
49400869	ISSA YOUSSEF ISSA	24/04/1989	Advogado
49400337	Izabela Camargo	20/01/1992	Advogado
49400319	Jeferson Camargo	06/08/1975	Advogado
49400283	Jéssica Máyra Alves de Oliveira	24/02/1990	Advogado
49400541	Jhessica de Oliveira Souza	07/07/1995	Advogado
49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Advogado
49400756	João Paulo Foresto Firmino	26/01/1996	Advogado
49400497	Joao Ricardo do Carmo	03/11/1989	Advogado
49400677	Joice Marcon Pissinati	21/10/1995	Advogado



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400228	JÚLIA BRUNASSI NOGIMA	03/06/1996	Advogado
49400854	JULIANO GUILHERME DE SOUZA	13/03/1985	Advogado
49400060	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	12/02/1991	Advogado
49400788	Karina Rodrigues Nardini Gomes	01/06/1982	Advogado
49400195	KETLINGESLEN MUNIZ HONORIO	02/05/1988	Advogado
49400894	Laeti Fermino Tudisco Sasaka	31/07/1987	Advogado
49400878	Laine Alves dos Santos	05/12/1992	Advogado
49400094	LAIS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	15/08/1988	Advogado
49400095	Laísa Domingues Fernandes	10/03/1994	Advogado
49400086	LARISSA CRISTINA FIORI	27/11/1992	Advogado
49400924	LARISSA MARIA GOMES FERNANDES	22/12/1989	Advogado
49400090	Leandro Augusto do Prado	19/05/1988	Advogado
49400910	LEANDRO MOREIRA GERALDO	31/07/1982	Advogado
49400901	LISIÊ CORRÊA DA FONSECA ARICÓ	20/10/1990	Advogado
49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Advogado
49400601	Lorraidi Bruna Barboza	03/05/1994	Advogado
49400612	Lucas Morbi da Silva	03/06/1992	Advogado
49400351	Luciane Delalibera Bim	02/12/1992	Advogado
49400607	LUCIO MARCELO SALVARANI JUNIOR	05/08/1975	Advogado
49400698	Luiz Gustavo Silva Rocha	03/10/1992	Advogado
49400791	MARCOS LEANDRO DE LIMA	25/08/1988	Advogado
49400324	Mariana Aram Fantin	05/10/1992	Advogado
49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Advogado
49400229	Marina Fernandes Muniz	08/07/1992	Advogado
49400548	Mayk da Fé Mascarenhas Andrade	19/10/1988	Advogado
49400655	MEIRIELEN DO ROCIO RIGON	19/09/1980	Advogado
49400201	Michele Louise Vidotto	20/10/1994	Advogado
49400346	MICHELLE ADRIANA RODRIGUES	17/11/1982	Advogado
49400770	Michelle Andrade Mascote	05/07/1978	Advogado
49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Advogado
49400911	Naiara Iohana Tsuru	16/01/1989	Advogado
49400848	Naiara Poliseli Ramos	19/09/1982	Advogado
49400338	NATÁLIA ALMEIDA ALVES DE SOUZA CARDIA	11/10/1988	Advogado
49400116	Natália de Oliveira Almeida	27/09/1995	Advogado
49400582	Nathalia Favaro de Carvalho Claudino	12/05/1990	Advogado
49400579	NATHAN ARANTES PINSON	25/10/1990	Advogado
49400719	Níckolas Campos Oliveira	01/05/1996	Advogado
49400311	Nicolý Fernanda Caldeira dos Santos	08/04/1996	Advogado
49400819	olimpio martins lima carlos	18/09/1986	Advogado
49400835	OTÁVIO AUGUSTO LOPES DOS ANJOS	26/12/1991	Advogado
49400248	Pedro Guerreiro Di Chiara	08/04/1991	Advogado



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400649	RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	05/09/1990	Advogado
49400362	RAFAELA SILVA ALEXANDRE	20/01/1994	Advogado
49400594	RENÊ EMANUEL BORTOTTO SPINASSI	08/02/1989	Advogado
49400114	RICARDO CÉSAR DELGADO	14/02/1986	Advogado
49400306	RODRIGO JANINI DE TOLEDO	04/02/1986	Advogado
49400542	Rodrigo Yuji Kawakani	18/07/1990	Advogado
49400358	Sara Regina Brusarrosco	11/02/1993	Advogado
49400902	STEFANI DANTAS	13/03/1991	Advogado
49400182	TAIRINI SILVA ANDRADE	28/02/1991	Advogado
49400057	Tales Rafael Garcia da Hora	22/03/1987	Advogado
49400378	Thays Cristina Carvalho Canezin	14/06/1981	Advogado
49400560	Vanessa Visnovescki Doneida	28/04/1994	Advogado
49400643	Vinícius Cardoso Braga	09/09/1989	Advogado
49400174	Walter Lucas Ikeda	20/09/1990	Advogado
49400772	WEBER NISO LEITE	11/07/1983	Advogado
49400584	willian avelino de toledo	28/01/1978	Advogado
49400134	Adrian Matheus de Souza Santos	16/02/2001	Assistente Administrativo
49400317	alex sandro piccin	17/11/1982	Assistente Administrativo
49400258	Allany Maria sette	05/01/2001	Assistente Administrativo
49400257	Amanda Aline Gomes ribeiro	29/02/2000	Assistente Administrativo
49400506	Amanda Larissa Secco	10/12/1997	Assistente Administrativo
49400140	Amanda Raimundo Da Silva	17/03/1998	Assistente Administrativo
49400217	Amanda Salvador Pelisaro	27/04/1995	Assistente Administrativo
49400786	Ana Carolina Borges Andrade	04/11/1998	Assistente Administrativo
49400412	Ana Clara Goto Correa	15/11/1999	Assistente Administrativo
49400758	ANA ELIETE PELIZARO	21/10/1976	Assistente Administrativo
49400137	Ana Gabrielly Lucas Fernandes	10/04/2000	Assistente Administrativo
49400188	ANA KELLY FERNANDES	04/12/1982	Assistente Administrativo
49400312	Ana Leticia Macedo Pontello da Costa	21/04/1999	Assistente Administrativo
49400125	Ana Paula Delgado Mansano	15/09/1994	Assistente Administrativo
49400806	André Vitor Pedroso	10/06/1997	Assistente



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

			Administrativo
49400400	Andrey Renan Magro	14/07/1991	Assistente Administrativo
49400365	Angélica Patricia de Oliveira Lima Favoreto	27/01/1976	Assistente Administrativo
49400194	Bárbara Maria Dalto Bonifazi	28/10/1989	Assistente Administrativo
49400790	Bruna Caroline de Santana Basso	22/03/1993	Assistente Administrativo
49400709	BRUNA DAIANE SILVEIRA	19/09/1988	Assistente Administrativo
49400857	BRUNA FERNANDA DA COSTA	31/08/1992	Assistente Administrativo
49400345	BRUNA HELENA LOPES OLIVEIRA	29/11/1989	Assistente Administrativo
49400574	Bruna Suzi e Silva Xavier	18/07/1990	Assistente Administrativo
49400932	Bruno Cesar Camilo	09/06/1997	Assistente Administrativo
49400825	Bruno Dutra Dos Santos	24/02/1997	Assistente Administrativo
49400934	Carolina Kazue Kojima	17/01/1995	Assistente Administrativo
49400240	CHRISTIAN APARECIDO ROCHA	05/05/1998	Assistente Administrativo
49400437	cinthia vanessa real	05/08/1984	Assistente Administrativo
49400912	claudemir da silva filho	20/07/1995	Assistente Administrativo
49400127	CLEBER MAZETTO BORGES	18/01/1981	Assistente Administrativo
49400521	Daniele Aparecida Arantes Osti	10/09/1992	Assistente Administrativo
49400473	Diego Guimarães Bianconi	23/05/1985	Assistente Administrativo
49400162	Elvis Masur Teixeira Leonel	11/03/1992	Assistente Administrativo
49400646	Everton Correia Shimamoto	07/07/1988	Assistente Administrativo
49400135	Fábio Wilian Tonin	07/06/1988	Assistente Administrativo
49400692	fabiola aparecida da silva	16/04/1994	Assistente Administrativo
49400244	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	15/03/1988	Assistente Administrativo
49400440	Geisiane Gomes Teodoro	21/09/1996	Assistente Administrativo
49400420	GLAUCE ELAINE SANTOS OLIVEIRA	23/06/1977	Assistente



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

			Administrativo
49400336	GRAZIELE CRISTINA MAXIANO SILVA MIRANDA	05/07/2000	Assistente Administrativo
49400487	Hallana Greta Manoel	28/07/1994	Assistente Administrativo
49400832	Haylton Carmo Franco	22/09/1973	Assistente Administrativo
49400566	HELOISE LIMA REIS TERASSI	23/04/1990	Assistente Administrativo
49400080	HENRIQUE HERNANDES AGUILERA NETO	10/06/2001	Assistente Administrativo
49400757	Hevyllyn de Assis dos Santos	08/12/1994	Assistente Administrativo
49400213	JAKSON PRUDENTE DE MELO	02/05/1984	Assistente Administrativo
49400840	Jaqueline Parreira Rodrigues	06/04/1992	Assistente Administrativo
49400113	JEFFERSON GEORGETE GONÇALVES	29/11/1985	Assistente Administrativo
49400436	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	25/06/1988	Assistente Administrativo
49400465	Jéssica Assunção Almeida	05/07/1992	Assistente Administrativo
49400205	Jéssica Thais Oliveira Santos	17/11/1997	Assistente Administrativo
49400477	Jhessika Kauane Barbosa dos santos	05/03/1991	Assistente Administrativo
49400736	Jhonatan Jhones De Paulo	07/01/1992	Assistente Administrativo
49400391	João Gabriel Garcez	17/03/1998	Assistente Administrativo
49400716	João Marcos Saviam	13/04/1998	Assistente Administrativo
49400771	João Paulo dos Santos	25/04/1997	Assistente Administrativo
49400460	JOÃO PEDRO SEVERINO DA SILVA	28/06/2001	Assistente Administrativo
49400281	João Victor Christianini da Silva	06/10/2000	Assistente Administrativo
49400423	Jorge Antonio Pedrozo	12/12/1988	Assistente Administrativo
49400310	Jose Batista Barbosa Junior	08/05/1982	Assistente Administrativo
49400443	José Lucas Corniani	23/05/1991	Assistente Administrativo
49400849	Josianne Moraes de Alencar	23/12/1988	Assistente Administrativo
49400769	Josué Fornaciari	02/06/2000	Assistente



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

			Administrativo
49400871	Julio Cesar Osti	29/08/1999	Assistente Administrativo
49400470	Julio Toshio Hasegawa	29/05/1989	Assistente Administrativo
49400860	Karina Ferreira Paixão	08/09/1987	Assistente Administrativo
49400227	Katiany Parreira de Freitas	19/04/1985	Assistente Administrativo
49400145	Kethellen Thalia dos Santos Barbieri	27/10/1997	Assistente Administrativo
49400280	Larissa Nagha Oliveira	31/12/1997	Assistente Administrativo
49400691	leiliane kerolen da silva	23/07/1997	Assistente Administrativo
49400491	leonice aparecida martins	05/03/1974	Assistente Administrativo
49400376	Lorena Manini Flores	17/08/1995	Assistente Administrativo
49400273	LUCA SANTOS GARCIA	01/09/1985	Assistente Administrativo
49400749	Lucas Garcia do Nascimento Brito	16/07/2000	Assistente Administrativo
49400463	Lucas Guerli	11/05/1993	Assistente Administrativo
49400625	luciana correia siqueira	19/05/1988	Assistente Administrativo
49400354	LUCIO HERNANDES TORRES	27/04/1979	Assistente Administrativo
49400865	MARCEL NEGRAO DE OLIVEIRA	02/09/1993	Assistente Administrativo
49400191	Marcela Chrystine de Lucas	27/07/1995	Assistente Administrativo
49400604	Marcella Polonio de Paula Zanin	17/06/1996	Assistente Administrativo
49400454	MARIANA MARCELINO PEDROZA	05/07/1995	Assistente Administrativo
49400675	Mariane Gabriela Afonso	04/01/1997	Assistente Administrativo
49400505	Mateus Henrique Sofiati do Nascimento	13/10/2001	Assistente Administrativo
49400733	Mayara Maria Morais	29/07/1994	Assistente Administrativo
49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	10/10/1994	Assistente Administrativo
49400200	maykon lucas dos santos silva	21/10/1991	Assistente Administrativo
49400488	MICHEL RAMON GUELPHO PERES	26/06/1986	Assistente



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

			Administrativo
49400308	Mirele Menck Costenaro	08/08/1993	Assistente Administrativo
49400360	Natália Prado Xiriqueira	25/03/1999	Assistente Administrativo
49400181	NATALICIO VIOTO CAETANO	02/05/1999	Assistente Administrativo
49400372	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	04/04/1969	Assistente Administrativo
49400221	Paloma de Oliveira	03/12/1994	Assistente Administrativo
49400777	Paulo Alberto Perdonatti Camargo	16/02/1986	Assistente Administrativo
49400077	Pedro da Silva Reis	21/01/1998	Assistente Administrativo
49400069	Poliana Cristina da Silva Garcia	29/05/1987	Assistente Administrativo
49400640	Renan Hiago Rodrigues Brocoli	05/09/1995	Assistente Administrativo
49400783	ROBERTA BUAROLLI TOREZAN BARBIERI	16/04/1985	Assistente Administrativo
49400704	rodrigo junior montini	09/05/1986	Assistente Administrativo
49400368	Rosineide Maria Dos Santos	02/10/1977	Assistente Administrativo
49400725	SAMMIR ROGERIO BASSO	26/05/1981	Assistente Administrativo
49400845	SANDRA DO CARMO	07/11/1972	Assistente Administrativo
49400326	silvana do carmo de oliveira reis	05/06/1981	Assistente Administrativo
49400879	simone miranda de sousa santos	31/12/1983	Assistente Administrativo
49400397	Simoni Macedo Patriota Costa	24/10/1966	Assistente Administrativo
49400886	Tereza Raquel de Araújo Fachini Gomes	23/01/1986	Assistente Administrativo
49400106	Thailaine Karoline Picinini	23/09/1997	Assistente Administrativo
49400775	THAINARA DIENE COSTA	08/07/1996	Assistente Administrativo
49400752	thais da silva paula	11/08/1998	Assistente Administrativo
49400366	Thaís Soares Ferreira	10/02/1998	Assistente Administrativo
49400576	thaisa cristina coelho	14/03/1994	Assistente Administrativo
49400633	THALES RENAN DE MORAIS FENELON	10/12/1993	Assistente



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

			Administrativo
49400634	THALYSON LUAN DE MORAIS FERNANDES	10/11/1998	Assistente Administrativo
49400893	tharika vivian ferreira	04/04/1988	Assistente Administrativo
49400868	Thays Marcela Pereira de Jesus	13/09/1993	Assistente Administrativo
49400130	Valéria dos Santos Jorge	22/11/1993	Assistente Administrativo
49400820	VALÉRIA REGINA TEIXEIRA	17/02/1973	Assistente Administrativo
49400671	Victor Henrique Evangelista Melo	31/07/1995	Assistente Administrativo
49400107	Vinicius Afonso Tozatti	22/11/1999	Assistente Administrativo
49400827	Vinícius da Costa	03/12/1994	Assistente Administrativo
49400167	VITOR HUGO CARVALHO HUNGRIO DE SOUZA	08/07/1999	Assistente Administrativo
49400836	Vitor Rogério Gomes	12/05/2000	Assistente Administrativo
49400234	ADRIANA KOBZINSKI	30/12/1984	Contador
49400600	Alan Junn Brunelli Miya	22/12/1992	Contador
49400322	ALEXANDRA PRISCILA DE ALMEIDA	12/03/1984	Contador
49400495	Angela Harumi Honda	28/02/1997	Contador
49400720	BRUNA DA ROCHA BARBOSA	09/12/1991	Contador
49400166	BRUNA ESCAPILATO	13/10/1994	Contador
49400161	Carlos Alberto Guelfi Junior Carvalho	20/02/1992	Contador
49400301	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	19/11/1981	Contador
49400730	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	29/05/1988	Contador
49400586	Carolina Menezes Pinheiro de Souza	29/08/1992	Contador
49400905	CAROLINE PIMENTA MARTINS WAKASSUGUI	19/03/1985	Contador
49400807	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	05/10/1989	Contador
49400626	CLEBER RODRIGO DE PAULO	17/07/1986	Contador
49400603	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	Contador
49400622	Daniela Fernanda Satin	29/11/1993	Contador
49400933	Danilo Ianckievicz Vasconcellos	12/08/1993	Contador
49400379	Edison Luiz Correa	15/07/1974	Contador
49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Contador
49400409	GABRIEL AUGUSTO PICHININ	27/08/1997	Contador
49400900	GISIANE CORONADO GOMES	19/05/1985	Contador
49400406	Gizelle Garcia Paschoal Munaro	11/12/1987	Contador
49400721	Gustavo Lopes Novi	31/05/1996	Contador
49400210	Iago Moscardi Conde	30/03/1994	Contador



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	20/09/1976	Contador
49400421	Jean Rodrigues de Souza	11/01/1992	Contador
49400569	JENNIFER ANDERSEN MERLO CARDOSO	17/10/1990	Contador
49400082	Jessica Polizel	21/06/1991	Contador
49400801	JOÃO FRANCISCO ALMEIDA TORRES	01/11/1990	Contador
49400843	JORGE LUIS MOURA	20/03/1989	Contador
49400419	Juliana Cristina de Almeida	20/06/1989	Contador
49400766	JULIO CESAR LOPES ROSA	10/08/1986	Contador
49400255	Junior Mitsuaki Higashi	10/06/1982	Contador
49400136	Karen Yonamine	23/07/1995	Contador
49400614	Leonardo Delalibera Bim	26/01/1998	Contador
49400073	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	Contador
49400809	Luis Henrique Ferro	07/09/1982	Contador
49400261	LUIZ ANTÔNIO ADAM DINIS DE BARROS	12/02/1992	Contador
49400641	Luiz Miguel Parmezan de Lima	05/12/1990	Contador
49400547	Maisa de Oliveira Batista	19/05/1989	Contador
49400909	Marciana Patricia Faquini	20/03/1992	Contador
49400263	MARCIO ORTIZ	09/10/1977	Contador
49400418	maria simone pereira silva	24/04/1985	Contador
49400859	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	23/11/1981	Contador
49400494	Mauro Fugio Murakami	20/07/1958	Contador
49400923	MAURO GIROTTO FILHO	16/03/1984	Contador
49400717	Nicolas Vinicius Juliani	19/11/1993	Contador
49400610	PATRICIA BITTENCOURT DE AZEVEDO	25/02/1986	Contador
49400904	Paulo Jose Vieira Ferrari	17/12/1979	Contador
49400755	RAFAEL LEVI DA SILVA PEDROSO	23/09/1994	Contador
49400178	Regiane Camargo dos Santos	27/07/1986	Contador
49400750	Rodrigo Martins Fernandes	02/02/1987	Contador
49400899	THAIS VIEIRA DE ANDRADE	24/04/1992	Contador
49400798	VINICIUS BASSO FERREIRA	18/01/1993	Contador
49400415	WELTON CORSINO DA SILVA	06/06/1991	Contador
49400099	Adriel Cardoso da Silva	12/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400193	agnes eliezer rodrigues	14/10/1979	Técnico de Gestão Legislativa
49400435	Alan César Meneguetti	11/07/1979	Técnico de Gestão Legislativa
49400064	Aleff Tadeu Belinatti Hatanaka	27/03/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	05/05/1975	Técnico de Gestão Legislativa
49400534	Alexsandra Jesus de Oliveira	28/02/1991	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400023	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400383	Amarildo Junior Calçado Rocha	25/11/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400876	ANA BEATRIZ SETI RIGO	20/12/1996	Técnico de Gestão Legislativa
49400735	Ana Olga Barbeiro Favoreto Marques	05/01/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400293	André Hikaru Sammi	09/03/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400632	ANDRE LUIZ DE SOUZA	15/01/1982	Técnico de Gestão Legislativa
49400645	André Wastchuk Merett	22/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400935	ANDREJ CAMILLO ZORZI	06/04/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400658	Anelissa Scharolli	28/04/1987	Técnico de Gestão Legislativa
49400149	ANTONIO CARLOS SANT ANA	03/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa
49400802	Aparecida de Fátima Araújo	01/01/1971	Técnico de Gestão Legislativa
49400071	BÁRBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO	13/07/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400382	Bárbara Ferrucio Rodrigues	06/05/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400101	Bárbara Thamiris de Andrade Pellegrini	11/11/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400202	Beatriz da Silva Nunes	19/06/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400426	Bruna Gabriela de Souza Costa Galvao	25/07/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400535	Bruna Guimarães Burghi	02/08/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400746	BRUNO LUIDY DA SILVA MIGUEL	01/06/1987	Técnico de Gestão Legislativa
49400824	Camila ayumi yokoyama	13/02/1998	Técnico de Gestão Legislativa
49400556	Carlos José Velozo de Medeiros	30/03/1984	Técnico de Gestão Legislativa
49400930	CECÍLIA CELANT MIRANDA DA SILVA	16/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400657	CELIA REGINA FACHINI DOS SANTOS	11/08/1975	Técnico de Gestão Legislativa
49400131	CESAR DE OLIVEIRA BITTENCOURT	19/09/1983	Técnico de Gestão Legislativa
49400713	Cezar Augusto Tassi Dal Ben	20/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400936	CIBIA ROBERTA FELIZARDO DA SILVA	16/04/1979	Técnico de Gestão Legislativa
49400481	Ciro Antonio Giovenazzi Lobo	31/08/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400084	DAIANE FRANCIOLI BIANI	06/09/1986	Técnico de Gestão Legislativa
49400714	DANIEL VILI REAL	14/05/1982	Técnico de Gestão Legislativa
49400544	DANIELA CARLA CARVALHO BARBOSA	15/04/1982	Técnico de Gestão Legislativa
49400599	DANIELA YUME KOBAYASI	10/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400858	Daniele Morilha Gorini da Silva Martins Morilha Gorini da Silva Martins	19/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa
49400274	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	05/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400863	DÉBORA MIDORI HASHIMOTO	21/02/1986	Técnico de Gestão Legislativa
49400472	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	22/07/1983	Técnico de Gestão Legislativa
49400741	Diego Rodrigues Correia	26/05/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400908	Edinara Katiussia Frassão	29/10/1979	Técnico de Gestão Legislativa
49400146	Eduardo Augusto Rigon	20/06/1957	Técnico de Gestão Legislativa
49400059	Eduardo Netto Sanches Medeiros	12/04/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400185	ELIAS PEREIRA CARDOSO	06/06/1964	Técnico de Gestão Legislativa
49400872	Elisa Faíçal Valim	22/06/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400898	Eloara Emanuely Umbelino Santana	09/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400226	Emerson Luis Felipe Sotero	28/05/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400739	EVANDRO JUNIOR DA SILVA	31/01/1980	Técnico de Gestão Legislativa
49400313	FÁBIO SHIN GOTO	15/03/1974	Técnico de Gestão Legislativa
49400811	Felipe Ferreira Lopes	05/03/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400155	Felipe Guilherme Belli da Silva	09/09/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400545	Flávia Cristina Baldon Poças	07/01/1982	Técnico de Gestão Legislativa
49400055	FRANCIELE GONÇALO ALVES	04/02/1989	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400850	francielle fernandes moreno picoli	24/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400108	Francismari Gonçalo Alves	17/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400386	GABRIELA BRASSAL TIRAPELLE	05/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400631	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	22/05/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400740	giovana marcon meneghel	05/02/1997	Técnico de Gestão Legislativa
49400348	Gisele Ferreira Vareschi	20/03/1977	Técnico de Gestão Legislativa
49400613	GISELE RANDO FERRACIN CODOLO	29/10/1971	Técnico de Gestão Legislativa
49400694	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	31/07/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400128	Gustavo Henrique Costa Tacaki	08/05/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400888	HARRISSON LUIS CURIKI	08/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400096	Heloisa Midori Nabeshima	22/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400381	HELOISA VIEIRA PAPA	19/01/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400778	HELOUISE GNANN BUENO	23/05/1984	Técnico de Gestão Legislativa
49400823	Henrique Zatti Moretti	02/02/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400239	IGOR FELIPE FARIAS KLUK	03/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400363	ISABELA AUGUSTA GRISOTTO MEXIA	23/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400160	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400051	Jean Henrique Santos Basaglia	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400142	jennifer cristina calciolari	22/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400422	Jéssica Caroline Vieira	09/09/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400928	Jessica Fernandes Lopes	10/07/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400208	JESSICA MARIANE FALQUEVEOZ MICHELS	18/08/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400712	JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO	23/11/1986	Técnico de Gestão Legislativa
49400776	Joice Elaine Ribeiro Vela Stivanelli	14/02/1990	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa
49400446	José Antonio Favoreto de Araujo	16/08/1977	Técnico de Gestão Legislativa
49400369	Jose Valdinei Dos Santos	24/12/1976	Técnico de Gestão Legislativa
49400592	Juliana Thalita Albino	30/05/1988	Técnico de Gestão Legislativa
49400081	JULIANO SILVEIRA HILGENBERG	10/06/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400169	Karla Cristina de Souza	15/05/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400578	Kassyanne Renata Osti	09/12/1996	Técnico de Gestão Legislativa
49400249	KETERLY RUANNA LEITE MEIRA	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400718	Laércio Mendes de Souza	19/06/1967	Técnico de Gestão Legislativa
49400123	LAIZ CALCINONI TRENTINE	08/12/1976	Técnico de Gestão Legislativa
49400150	Laura Emili Salgado	19/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400214	leandro cezar de menezes santos	14/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400695	Leandro Hitoshi Miyakuni de Melo	22/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400885	Leonardo Matesco Calefi	06/12/1995	Técnico de Gestão Legislativa
49400573	Leonercio Soares Filho	22/04/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400529	LETICIA CAMILO	16/12/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400728	leticia da silva jordao pedrosa mazzucato	26/05/1988	Técnico de Gestão Legislativa
49400617	Letícia Missae Yanase	08/12/1988	Técnico de Gestão Legislativa
49400476	LOINE SANTOS GARCIA	20/05/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400451	LUANA AVANCINI CIPRIANO	08/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa
49400403	LUANA CRISTINA GARCIA TREVISAN	14/11/1981	Técnico de Gestão Legislativa
49400568	lucelia franco bonfain	05/08/1972	Técnico de Gestão Legislativa
49400726	Luciano Jankowski e Silva	02/04/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400087	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	08/07/1994	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

49400774	Lucy Midori Hama	04/02/1971	Técnico de Gestão Legislativa
49400687	Luiza Carolina de Oliveira Vareschi	18/05/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400074	MAIK MAURO ALVES	17/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400519	Manuela Fernandes Marcondes de Albuquerque	20/07/1983	Técnico de Gestão Legislativa
49400475	MARCIO ALBERTO TORRECILHA	01/10/1975	Técnico de Gestão Legislativa
49400445	Marco Antonio Ribeiro Lorensato	06/06/1981	Técnico de Gestão Legislativa
49400906	marcos antonio camillo	13/06/1973	Técnico de Gestão Legislativa
49400458	Marcos Cledilson Cardoso	21/05/1967	Técnico de Gestão Legislativa
49400192	Maria Cláudia Dalcin	29/11/1981	Técnico de Gestão Legislativa
49400853	MARIA EDUARDA PRADO HORTENCIO	31/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa
49400056	Mariana alvarenga kaminagakura	26/08/1986	Técnico de Gestão Legislativa
49400782	Mariana Lacerda zucoloto Teibel	06/08/1988	Técnico de Gestão Legislativa
49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	Técnico de Gestão Legislativa
49400514	matheus nadab luciano	16/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400279	Mayara Matesco	01/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400291	Mayra Tayrine Lemos	15/01/1995	Técnico de Gestão Legislativa
49400818	Meire Kiko Nozaki Arabori	03/05/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400763	Meiriellen Lunas França da Silva	20/09/1982	Técnico de Gestão Legislativa
49400803	MELISSA KINOSHITA MINAMI SCHELBAUER	07/04/1979	Técnico de Gestão Legislativa
49400734	Monique Silva Bonfim	01/06/1988	Técnico de Gestão Legislativa
49400855	Murillo Hernandes Faune Laranjeira	15/01/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400272	NATAL PIRES CARDOSO	25/12/1958	Técnico de Gestão Legislativa
49400826	Neide Aparecida de Faria da Silva	31/07/1966	Técnico de Gestão Legislativa
49400799	Osvaldo da Silva Junior	10/07/1991	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

49400141	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	09/07/1995	Técnico de Gestão Legislativa
49400877	Paula Patricia Artoni	02/12/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400841	Paulo Cesar de Almeida Alves	21/06/1977	Técnico de Gestão Legislativa
49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	18/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400664	RAFAEL BACHEGA PIORNEDO	10/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400732	Rafael Merigue	28/10/1989	Técnico de Gestão Legislativa
49400711	Rafael Vieira	21/08/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400668	Rafaela Carneiro Martins	11/03/1987	Técnico de Gestão Legislativa
49400449	Raquel Mattesco Casagrande	15/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa
49400065	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	24/08/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400870	renato fogaça farinha	02/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400254	ricardo gepfrich oliveira	03/01/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400532	RICARDO SOARES DE MIRANDA	20/03/1975	Técnico de Gestão Legislativa
49400516	Roberta Mussi	01/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa
49400467	Roger José Di Franco Martins Cruz dos Santos	31/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400635	Ronni César Bassoli	00/00/0000	Técnico de Gestão Legislativa
49400176	ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS	29/09/1973	Técnico de Gestão Legislativa
49400833	Samuel Siqueira de Souza Silva	07/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa
49400320	SHELI AKEMI MORITA	20/01/1987	Técnico de Gestão Legislativa
49400559	Silvio Luís Endo	14/11/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400907	SIMONE ALVES PLAZA	17/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa
49400638	Suzanny Melo Morais Moritz	21/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400585	Tainan Hiago Caldeira	17/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa
49400620	TATIANE GIMENEZ DE PAULI	22/11/1980	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãoópolis

ESTADO DO PARANÁ

49400767	THIAGO KAZUYOSHI SASAKA	06/06/1988	Técnico de Gestão Legislativa
49400665	Tiago Henrique de Carvalho Dias	10/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa
49400889	TOMÁS DOS SANTOS	01/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa
49400804	Vagner Morais Simões	27/07/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	06/11/1966	Técnico de Gestão Legislativa
49400659	VALENTINO VALERO DONAIRE JUNIOR	02/09/1983	Técnico de Gestão Legislativa
49400515	VALQUIRAS CARDOSO DE OLIVEIRA	01/02/1979	Técnico de Gestão Legislativa
49400508	vanessa tatian alves gonçalves	27/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa
49400395	Vinicius Alves Gobbo	31/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400761	Vinicius Camargo Prattes	10/02/1994	Técnico de Gestão Legislativa
49400648	Vinícius da Silva	03/12/1993	Técnico de Gestão Legislativa
49400837	VINÍCIUS LUIZ REIS MÔNACO	08/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa
49400800	Vitor Hugo Scaramal Alves	05/12/1991	Técnico de Gestão Legislativa



Câmara Municipal de Sertãozinho

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Publicação do edital de retomada	06/07/2022
Prazo para impugnação do edital	07/07 a 13/07/2022
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 e 15/07/2022
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/07/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25 e 26/07/2022
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/08/2022
Data final para pagamento das inscrições dos candidatos que tiveram indeferido seu pedido de isenção de taxa de inscrição	08/08/2022
Data final para envio de e-mail de manifestação de não continuidade no Concurso Público	08/08/2022
Homologação preliminar das inscrições, homologação preliminar das inscrições das pessoas com deficiência e afrodescendentes e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	17/08/2022
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	18 e 19/08/2022
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	29/08/2022
Ensalamento	29/08/2022
Prova objetiva	04/09/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	05/09/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar	06 e 08/09/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	26/09/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	27 e 28/09/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação para entrega de títulos	14/10/2022
Entrega de Títulos	17,18 e 19/10/2022
Divulgação das notas preliminares das provas de títulos	28/10/2022
Prazo para recurso das notas preliminares das provas de títulos	31/10 e 01/11/2022
Divulgação das notas definitivas das provas de títulos e classificação final preliminar	16/11/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar	17 e 18/11/2022
Divulgação da classificação final definitiva e homologação final do concurso público	24/11/2022